



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.474 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.475 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 4.476 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.477 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 4.478 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 4.479 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.480 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 4.481 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.482 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 4.483 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 4.484 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 4.485 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.486 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 4.487 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 4.488 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 4.489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.	12
PORTARIA Nº 4.490, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025	13
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	14
PORTARIA Nº 33 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.	14
PORTARIA Nº 34 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	15
PORTARIA Nº 35 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	15
PORTARIA Nº 36 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	16
PORTARIA Nº 37 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	16
PORTARIA Nº 38 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	17
PORTARIA Nº 39 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	17
PORTARIA Nº 40 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 41 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	18
PORTARIA Nº 42 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.	19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	21
EXTRATO DE CONTRATO	21
CT 011/2025 - LL SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	22
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	22
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ADESÃO ARP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	22
PORTARIA	22
PORTARIA Nº 247 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMED	22
PORTARIA Nº 248 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMED	23



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.474 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.474 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ERONILDE BRAGA MIRANDA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.517.103-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 2ob3zwyadpg20251017151003

PORTARIA Nº 4.475 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
??????PORTARIA Nº 4.475 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ELAINE SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.457.713-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE**

SAÚDE PÚBLICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$eCcBS.GeLjv

PORTARIA Nº 4.476 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
??????PORTARIA Nº 4.476 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei

Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JANIO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.713.853-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$AUDBHediyZZ

PORTARIA Nº 4.477 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.477 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RITA LY ALMEIDA ROCHA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.568.283-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE
Código identificador: cvo1wudfkp20251017151031

**PORTARIA Nº 4.478 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.478 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SULAMITA PAULA DO NASCIMENTO MOURA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.895.293-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO**

MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: govmtx5zago20251017151016

PORTARIA Nº 4.479 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
???????PORTARIA Nº 4.479 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA RAFAELA CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.419.063-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$xrHX6tpeKmb

PORTARIA Nº 4.480 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.480 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear VITORIA ALVES DA SILVA

RODRIGUES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.528.333-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: hzjwkp2h7n20251017151011

PORTARIA Nº 4.481 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
???????PORTARIA Nº 4.481 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2025

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARIA VITORIA MOURA IBIAPINO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.477.313-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$potivCTaR99

PORTARIA Nº 4.482 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
**PORTARIA Nº 4.482 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ANTONIA RITA CASTRO SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.071.202-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE
Código identificador: oamymvg7rs20251017151044

**PORTARIA Nº 4.483 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.483 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARCIA DA ROCHA S. SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.604.293-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE**

**2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: k4riafo0jlh20251017151020

**PORTARIA Nº 4.484 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.484 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear LUANE PIRES FEITOSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.519.383-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para

17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: z0un7ys6zyp20251017151021

**PORTARIA Nº 4.485 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.485 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SABRINA KELLY PEREIRA DE LIMA DE SÁ, inscrito(a) sob o CPF nº ***.013.853-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE**

PÚBLICA I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 63gxr4www220251017151049

**PORTARIA Nº 4.486 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.486 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a

Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear SABRINA LUANA DA SILVA PASSOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.121.803-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: f7yfv22x9xv20251017151019

**PORTARIA Nº 4.487 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.487 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CLEITIANE PEREIRA COSTA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.202.613-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE
Código identificador: jknjwyfiqxt20251017151044

**PORTARIA Nº 4.488 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.488 DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear DEYLANE DARLEY GLECA DE SOUSA MILHOMEM, inscrito(a) sob o CPF nº ***.662.993-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA III**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/10/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 12mxthxej9b20251017151058

PORTARIA Nº 4.489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**PORTARIA Nº 4.489, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Exonera e Nomeia membros do conselho da Sociedade Civil e do Poder Público que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, **CONSELHEIRO (A)**, do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na condição de membro:

EXONERAR

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Jacilda Costa Pereira	Titular	Poder Executivo
Cleomar Conceição da Silva Pinto	Titular	Gestores das Escolas Básicas Públicas
Silvana Moraes Rufino	Suplente	Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública
Iolinda Coelho Rosa	Suplente	Pais de Alunos
Arnaldo Lima Ferreira	Titular	Estudantes da Educação Básica
Heitor Ian de Sousa Claudino	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Alex Sousa Correa	Titular	Estudantes da Educação Básica
Douglas Sousa Co	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Derek Cunha Lima	Titular	Sociedade Civil

Art. 2.º Nomear representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, **CONSELHEIRO (A)**, do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na condição de membro:

NOMEAR

Léa Cecília Dias Silva	Titular	Poder Executivo
Magno Ribeiro Silva	Titular	Gestores das Escolas Básicas Públicas
Francisca Alves de Paula Correia	Suplente	Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública
Adriana Silva Sousa Lobão	Suplente	Pais de Alunos
Daniel Sousa Lobão	Titular	Estudantes da Educação Básica
Layslla Emyllayne Costa dos Santos	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Milca Rebeca Venerando Nascimento	Titular	Estudantes da Educação Básica
Alexia Alves Rodrigues	Suplente	Estudantes da Educação Básica
Antonia Giseuda Pereira da Costa	Titular	Sociedade Civil

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: \$vXov..ESMwf

**PORTARIA Nº 4.490, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.490, DE 17 DE OUTUBRO
DE 2025**

Dispõe sobre a retificação de erro material constante na Portaria nº 4.456 de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais previstas, e;

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria que nomeou ocupante de cargo de provimento em comissão, **especificamente quanto à grafia do nome**,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da portaria nº 4.456 de 14 de outubro de 2025, que nomeou JOSE NILSON DE LIMA FREIRA JUNIOR, inscrito(a) sob o CPF nº ***.116.842-** para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SAUDE IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º – Nomear JOSE NILSON DE LIMA FREIRE JUNIOR, inscrito(a) sob o CPF nº ***.116.842-** para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SAUDE IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.”*

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da portaria nº 4.456 de 14 de outubro de 2025, inalteradas em seu inteiro teor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 17 DE OUTUBRO DE
2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: melvhnmn9u20251017161003

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ
- FCI**

PORTARIA Nº 33 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025, que tem por objeto: Apresentação artística das cantoras QUESIA E RAQUEL, com vigência de 26/08/2025 a 26/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA -Matrícula nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas),

solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$LGeUxFxSlf

PORTARIA Nº 34 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHÉIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025, que tem por objeto: Apresentação artística do DHYOGO DJ, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das

suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$1jvcY/usD0f

PORTARIA Nº 35 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHÉIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, que tem por objeto: Apresentação artística do WAGUIM DJ, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula nº 769835-1 Fiscal de

Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: oufctmm9cs20251017211017

PORTARIA Nº 36 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e das outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO

RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025, que tem por objeto: Apresentação artística do cantor JORDÃO, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$Tk1DiNAU0.Y

PORTARIA Nº 37 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e das outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, que tem por objeto: Apresentação artística da cantora KARLEYBY ALLANDA, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025.

Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$MuygtayhJ4E

PORTARIA Nº 38 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, que tem por objeto: Apresentação artística do cantor LEAL JUNIOR, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula

nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: \$YkTK0lfGLF4

PORTARIA Nº 39 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, que tem por objeto: Apresentação artística da cantora SILVIA MAGALHÃES, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE

SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: hgexfhjub7220251017211004

PORTARIA Nº 40 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHÉIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as

especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, que tem por objeto: Apresentação artística do cantor STÊNIO, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: d7r5zog7nbh20251017221010

PORTARIA Nº 41 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE

IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025, que tem por objeto: Apresentação artística da cantora MICHELE MATTOS, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data

da sua assinatura. José Arimatheia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: es33bq5bhk20251017221054

PORTARIA Nº 42 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado e das outras atribuições. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ ARIMATHEIA PEREIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025, que tem por objeto: Apresentação artística da BANDA PAGODE DO RESENHA, com vigência de 28/08/2025 a 28/10/2025. Gestor de Contrato CHARLES DE OLIVEIRA SILVA Matrícula nº 769835-1 Fiscal de Contrato WESLEY ALEXANDRE SARMENTO FALCÃO Portaria nº 081/2025 Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do

material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. VI)Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. VII)Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato. VIII)Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. José Arimathéia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: Cleiton Ribeiro de Carvalho
COORDENADOR DE CULTURA
Código identificador: bw9tmv3ffgc20251017221008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

EXTRATO DE CONTRATO

CT 011/2025 - LL SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

- **Processo Administrativo nº** 02.04.00.0132/2025 - SEAMO
- **Pregão Eletrônico nº** 004/2025 - CPL
- **Contrato nº** 011/2025 - SEAMO
- **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, pelo prazo de 12 meses.
- **Contratado(a):** LL SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.851.495/0001-41

Endereço: Av. Simplício Moreira, nº 2004, Centro, João Lisboa- Maranhão

Email: empresallsantos@gmail.com – Contato: (98) 98415-1528

Lindomar Leitão Santos, CPF nº 402.***.***-53

- **Contratante:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pelo Secretário de Administração e Modernização, Sr. Rômulo da Silva Andrade
- **Gestor de Contrato:** Sra. Elisabete Silva França
- **Fiscal de Contrato:** Sr. Franilson Sousa Lima
- **Vigência:** 13/10/2025 a 13/10/2026.
- **Valor do Contrato:** R\$ 2.517,32 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)
- **Dotação Orçamentária:**

UNIDADE: 02.04.00.04.122.0029.2077.0000

PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 1.500.00-001.001 **FICHA:** 132

VALOR R\$ 2.517,32 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)

Imperatriz-MA, 13 de outubro de 2025.

Sr. Rômulo da Silva Andrade

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: miyzzukdbm220251017111038

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ADESAO ARP

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 02.18.00.029/2025. CONTRATAÇÃO Nº
002/2025. **MODALIDADE:** DISPENSA DE
LICITAÇÃO. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **ÓRGÃO(S)**
PARTICIPANTES(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para
fornecimento contínuo de material de expediente.

CONSIDERANDO que a documentação e informações
colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e
com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - *O órgão ou
entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo
licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento
público de intenção de registro de preços para, nos termos de
regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias
úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva
ata e determinar a estimativa total de quantidades da
contratação. "Se não participarem do procedimento previsto
no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata
de registro de preços na condição de não participantes,
observados os seguintes requisitos:"*

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de

assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos
exigidos para a presente contratação; No uso das minhas atribuições,
em cumprimento ao disposto no Art. 86, §2º, AUTORIZO a presente
Contratação, objetivando a Contratação de empresa especializada para
fornecimento contínuo de material de expediente para atender as
necessidades da Secretaria da Desenvolvimento Social de Imperatriz –
MA, no valor de R\$ 536.755,22 (quinhentos e trinta e seis mil,
setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE
SETEMBRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E
135º DA REPÚBLICA

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: rjpiwvxwuhb20251017101014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 247 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais previstas no Art. 55 da Lei Orgânica
Municipal, Art. 55 da Lei Ordinária nº 1235/2007 e Portaria nº
046/2025, e Considerando a fase de implementação,
monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei
nº 1582 de 18 de maio de 2015, Considerando a adesão a Rede de
Assistência Técnica para p Monitoramento e Avaliação dos Planos

de Educação, constituída em âmbito nacional, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC), em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); RESOLVE: Art. 1º Constituir a Equipe Técnica, subordinada à Secretária Adjunta de Educação, a fim de implementar a metodologia de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei 1582, de 18 de maio de 2015; ANA CLARA LOPES MAIA – Engenharia/SEMED; ANTONIA GISEUDA PEREIRA DA COSTA – Promoção de Equidade Racial/SEMED; ANTONIRENE R. DE ASSIS SILVA – Correção de Fluxo/SEMED; CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA – Robótica/SEMED; GEOVANE PRATES DE ARAÚJO JÚNIOR – Departamento de Projetos Especiais/SEMED; EDILMA BANDEIRA DE ARAÚJO NOGUEIRA – Educação Infantil/SEMED; FRANCISCA NORONHA LÔ – Polo de Imperatriz da Universidade Aberta do Brasil/SEMED; FRANCISCA RAYMARA ALMEIDA VALE – Recursos Humanos/SEMED; FRANCISCO EDVAN NOBRE – Eventos/SEMED; FRANCISCO FERREIRA DE DEUS HENRIQUE – Educação Integral/SEMED; FRANCISCO MAGNO DA SILVA OLIVEIRA – Financeiro/SEMED; GABRIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO – Tecnológico/SEMED; GEILSON DE ARRUDA REIS – Projeto Meu Ambiente/SEMED; HYALISON BRILHANTE DA SILVA ALMEIDA – Depósito/SEMED; INÊS DE JESUS SILVA – Fórum Municipal de Educação/SEMED; ISABEL ARAÚJO BARROS – Anos Iniciais/SEMED; ISaura XAVIER NASCIMENTO – Inspeção Escolar/SEMED; JANETE JANE ARANHA DE OLIVEIRA – Educação do Campo/SEMED; JAQUELINE BARBOSA – Centro de Atendimento Psicossocial e da Voz da Educação/SEMED; JOINY MARIA SANTOS MELO – Matrículas ON LINE/SEMED; JOSÉLIA MARIA DA SILVA MOTA – Educação de Jovens e Adultos/SEMED; MARIA ANTÔNIA COELHO MOURÃO – Anos Finais/SEMED; MARIA EDILEUZA ALENCAR SILVA – Saúde e Prevenção na Escola/SEMED; MARIA ELINETE PEREIRA GONÇALVES – Assessoria Pedagógica/SEMED; NAYANE BRITO – Comunicação/SEMED; PATRÍCIA FREITAS GOMES DE ARRUDA – Apoio ao Educando/SEMED; PEDRO ANTONIO PEREIRA – Educação Física/SEMED; RAIMUNDA MARIA BARBOSA DE SÁ – Secretária Adjunta de Ensino/SEMED; ROSILEIDE MEDEIROS SANTOS – Frequência Escolar/SEMED; ROSSANA SANTOS MELO – Setor de Inclusão e Atenção a Diversidade /SEMED; SANDRA RAQUEL DE JESUS COSTA – Biblioteca Municipal/SEMED; SIMONE BATALHA BEZERRA – Contabilidade/SEMED; SUELEN FREITAS DE QUEIROZ – Nutrição/SEMED; VIVIANE DA CONCEIÇÃO MENDES PEREIRA – Acompanhamento Escolar/SEMED; WACI FREITAS DE OLIVEIRA – Assessoria Jurídica/SEMED; WENDEL CARLOS BARROSO – Transportes/SEMED; ZORAIMA SOUSA SOARES – Administrativo/SEMED. 1. Atuar no levantamento e na sistematização dos dados e informações referentes ao Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação - PME; 2. Prestar informações às instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação a respeito do andamento das metas, estratégias e quanto à construção e interpretação dos indicadores educacionais utilizados; 3. Promover e apoiar ações para articulação das metas do PME com os instrumentos de Planejamento; 4. Definir estratégias que fortaleçam o diálogo entre a Secretaria Municipal de Educação, o Fórum e o Conselho Municipal de Educação, no âmbito da execução das metas e

estratégias do PME; 5. Apoiar ações estratégicas de monitoramento e avaliação que viabilizem a participação social, como seminários municipais e audiências públicas; 6. Realizar as atividades concernentes à metodologia de monitoramento e avaliação, conforme orientação da Coordenação Estadual da Rede de Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação/SASE/MEC. Art. 2º A equipe Técnica ora instituída, reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente uma vez por mês, sempre que convocada pela sua presidente. Art. 3º Elaborar e aprovar atos normativos necessários ao processo de monitoramento e avaliação do PME, que seja, de sua competência. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Secretaria Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Imperatriz, Estado do Maranhão, 14 de outubro de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: jgronfdbbyde20251017141053

PORTARIA Nº 248 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, Art. 55 da Lei Ordinária nº 1235/2007 e Portaria nº 046/2025, e Considerando a fase de implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1582 de 18 de maio de 2015, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Coordenadora para implementação do processo de monitoramento e avaliação da Lei 1582, de 18 de maio de 2015, a fim de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, ampliar a participação social e qualificar ano a ano a execução das estratégias e metas vigentes do PME; Art. 2º Designar os membros, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Coordenadora: DOMINGOS GONÇALVES BANDEIRA – Departamento de Projetos Especiais/SEMED; FRANCISCO SILVESTRA DA SILVA FILHO – Representante do Conselho Municipal de Educação/CME; INÊS DE JESUS SILVA – Representante do Fórum Municipal de Educação/SEMED; RAIMUNDA MARIA BARBOSA DE SÁ – Secretária Adjunta de Ensino/SEMED; PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO – Representante da Câmara Municipal de Imperatriz; VANESSA PEREIRA DA SILVA – Secretária Adjunta de Municipal de Educação; Art. 3º Estabelecer as seguintes atribuições à Comissão Coordenadora: Coordenar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; Instituir instrumentos para coleta de dados para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação; Definir estratégias que fortaleçam o diálogo entre o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação; Propor e apoiar ações para a articulação das metas do PME com os instrumentos de Planejamento; Promover ações estratégicas de monitoramento e avaliação que viabilizem a participação social, como seminários municipais e audiências públicas; Implementar a metodologia de monitoramento e avaliação, articulada à Rede de Assistência Técnica para o

Monitoramento e Avaliação/SASE/MEC; Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, e outros atos normativos necessários ao processo de monitoramento e avaliação do PME, que seja de sua competência. Art. 4º A Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do PME, reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente; Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Secretaria Municipal de Educação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Imperatriz, Estado do Maranhão, 14 de outubro de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: zmpwnwbx9i20251017141046

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br